

## Resolução n.º 89/96

Fixa os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal para exercício de 1997, e contém outras providências

A Câmara Municipal de São José do Gruro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 149 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgam a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Os subsídios fixos e variáveis dos vereadores para o exercício de 1997, terão os seguintes valores: Subsídios fixos, R\$ 270,50 (duzentos e setenta reais e cinquenta Centavos) mensais, Subsídios variáveis R\$ 270,50 (duzentos e setenta reais e cinquenta Centavos) mensais, total de R\$ 541,00 (quinhentos e quarenta e um reais), mensais.

Art. 2.º - A parcela que compõe a parte variável do Subsídio será devida ao vereador por Ferras Ordinária que efetivamente comparecer, tomando parte nas votações.

Art. 3.º - A verba de Representação mensal do Presidente da Câmara Municipal corresponderá a 10% (dez por cento) do valor total dos Subsídios mencionados no art. 1.º.

Art. 4.º - Os Subsídios fixos e variáveis, bem como a verba de representação mencionados nos art. 1.º e 3.º, terão seus valores atualizados monetariamente mês a mês pelo INPE, Índice Oficial de Inflação, ou por outro que venha a substituí-lo.

Art. 5.º - A remuneração das Remunerações Extraordinárias realizadas em cada mês será de 15% (quinze por cento) do valor total dos Subsídios mencionados no art. 1.º des-

Continua

Continuação Resolução n.º 89/96

Esta resolução, até o limite de (05) Reuniões mensais.

Art. 6.º - A cada ausência sem justa causa de Vereador às Sessões ou Reuniões da Câmara Municipal será deduzido de seus Subsídios mensais, o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 7.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1997.

Publiquem-se, Assinem-se e Cumpra-se.

Sala de Reuniões, em 16 de Setembro de 1996.

- a) Presidente - ~~Prado~~
- a) Vice-Presidente - ~~Demétrio José de Cruz~~
- a) Secretário - ~~Wagner José de Carvalho~~